



MUNICÍPIO DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N° 816 DE 11 DE MARÇO DE 2021

"Torna obrigatório no âmbito do Município de Muqui a afixação de relação nominal de imunizados contra a COVID-19 e dá outras providências".

(Autor: Vereador José Martins Filho)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° - Torna-se obrigatório no âmbito do Município de Muqui/ES, a afixação em local a ser previamente estabelecido, da **RELAÇÃO NOMINAL DOS MUNICÍPIES VACINADOS contra a COVID-19**.

Artigo 2° - A Relação a que alude o Artigo 1°, será atualizada semanalmente, podendo tal tarefa ser delegada a quem pelo Executivo for apontado.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Muqui/ES, 11 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, 11/03/2021

Secretaria Municipal de Administração
e Finanças

Claudiomar Barbosa
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Portaria N° 007 de 04/01/2021


Hélio Carlos Ribeiro Cândido
Prefeito Municipal